



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

*Estabelece a composição da Congregação da Escola de Ciência da Informação e revoga a Resolução nº 24/2007, de 22 de novembro de 2007.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 12/2022 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Escola de Ciência da Informação:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos sediados na Unidade;

IV - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação sediados na Unidade;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* sediados na Unidade;

VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX) da Unidade;

VII - 1 (um) representante dos Professores da Classe E, eleito por seus pares;

VIII - 3 (três) representantes dos Professores da Classe D, eleitos por seus pares;

IX - 3 (três) representantes dos Professores da Classe C, eleitos por seus pares;

X - 3 (três) representantes do agrupamento das Classes A e B, eleitos pelo conjunto de seus membros;

XI - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XII - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos VII, VIII, IX e X do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 24/2007, de 22 de novembro de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário